



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 985/2019

(Revogado pela Portaria PRESI n. 2395, de 10.7.2023)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n.º 158, de 22 de agosto de 2012, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios;~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 179, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Comitê Estadual de Precatórios;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Estadual de Precatórios, conforme as indicações realizadas pelas entidades que o integram:~~

~~1. Magistrado Lois Carlos Arruda – Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Comitê Gestor das Contas Especiais)~~

~~2. Magistrado Náiber Pontes de Almeida – Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Comitê Gestor das Contas Especiais)~~

~~3. Magistrado Vitor Leandro Yamada – Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região (Comitê Gestor das Contas Especiais)~~

~~4. Doutor Floriano Edmundo Poersh – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~5. Procurador de Justiça Flávio Augusto Siqueira de Oliveira – Ministério Público do Estado do Acre~~

~~6. Procurador da República Joel Bogo – Ministério Público Federal/Procuradoria Regional da República no Estado do Acre~~

~~7. Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim – Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho nos Estados Acre/Rondônia~~

~~8. Advogado da União Cil Farne Guimarães – Advocacia Geral da União no Acre~~

~~9. Procurador do Estado Harlem Moreira de Sousa – Procuradoria Geral do Estado do Acre~~

~~10. Doutor Pascal Abou Khalil – Associação dos Municípios do Acre~~

~~Art. 2º O Comitê Estadual de Precatórios será coordenado pelo Magistrado Lois Carlos Arruda, que é o Gestor de Precatórios e Representante deste Tribunal no Comitê Gestor de Contas Especiais, em conformidade com o Art. 2º, Parágrafo Único, da Resolução n.179, do Pleno deste Tribunal.~~

~~Art. 3º Competirá ao Comitê exercer as atribuições previstas no Art. 3º, da Resolução n. 179/2013, do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal de Justiça, devendo se reunir ordinariamente em encontros semestrais e, extraordinariamente, quando necessário, apresentando, ao final de cada exercício, relatório das atividades realizadas.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 546/2015.~~

~~Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador ~~FRANCISCO DJALMA~~
Presidente

~~Publicado no DJe nº 6.332, de 15.4.2019, p. 94-95.~~